



Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada

Resolução nº 71-2016 - Crédito Especial

E-Mail: coordenacao@arssparana.com.br

85601-090 – Rua Antonio Carneiro Neto, 801– Francisco Beltrão – PR



RESOLUÇÃO Nº 71/2016

Data: 10/10/2016

Súmula – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:

HELIO MANOEL ALVES, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 88/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2016, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 49.381,50 (quarenta e nove mil trezentos e oitenta e um reais com cinquenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:

01.005	CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA	
10.302.0010.2010	Construção da sede própria	
4.4.90.51.00.00(980)(001)	Obras e instalações	R\$ 49.381,50

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.002	SERVIÇO DE SAUDE	
10.302.0002.2002	Centro regional de especialidades	
3.3.90.39.00.00(180)(001)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 49.381,50

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 10 de outubro de 2016


HELIO MANOEL ALVES
Presidente

PUBLICADO

JORNAL	<u>11/10/16</u>
DIÓEMS	___/___/___
TCE	___/___/___
SITE ARSS	___/___/___
RESP	_____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE REALEZA

EDITAL

ANGELO POLONI, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Realiza, Estado do Paraná, na forma da lei.

FAZ SABER a todos os interessados que o presente Edital vem, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, artigo 19, encontrar-se depositados nesta Serventia de Justiça, à Rua Belém, nº 2.537, na cidade de Realiza, Estado do Paraná, os documentos exigidos pelo artigo 18, da citada lei, para a efetivação do Registro do Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL ZUTTION", a ser implantado sobre o imóvel denominado Lote Rural nº 08-RE (oto-RE), da Gleba com área de 86.160,00 m² (oitenta e seis mil, cento e sessenta metros quadrados), com os limites e confrontações descritas na Matricula nº 29.088, Livro 02, deste Serviço Registral, de propriedade de INCORPORADORA ZUTTION - ERELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.712.030/0001-63, com sede na Travessa Of, nº 448, sala 05, bairro Centro, na Cidade de Realiza-PR.

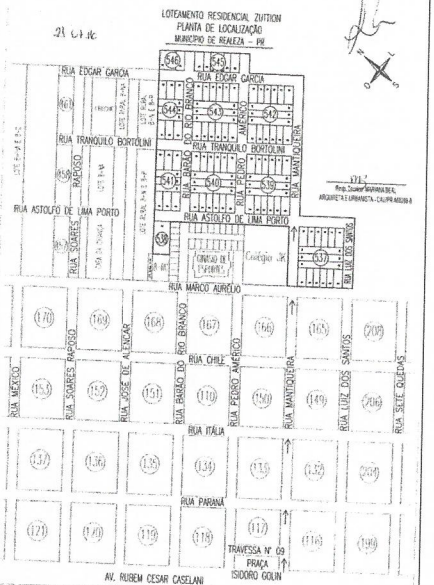
O referido Loteamento é formado por 10 (dez) Quadras com um total de 115 (cento e quinze) Lotes Urbanos a disposição do Loteador, com área total de 52.262,06 m² (cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e dois metros quadrados), 07 (sete) Vias Públicas com área total de 31.347,06 m² (trinta e um mil, trezentos e quarenta e sete metros quadrados), 02 (dois) lotes de área institucional com área total de 2.559,88 m² (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove metros quadrados).

Arquiteta e Urbanista Mariana Baret, CAU-PR nº 4882888, conforme RRT nº 2277978, e aprovado através dos Decretos Municipais nº 3.349/2016, de 01 de agosto de 2016, e nº 3.359/2016 de 17 de agosto de 2016.

O presente Edital será publicado em jornal local de circulação diária, durante 03 (três) edições seguidas e após decurso o prazo de 15 (quinze) dias da data da última publicação, nos quais tenha qualquer impugnação, será feita o registro do referido Loteamento.

Realiza, 10 de outubro de 2016.

Angelo Poloni
Registrador



PARA CASCAVEL PARA SANTA IZABEL DO OESTE
ROTEIRO DE ACESSO: PARTINDO DA AVENIDA NUBEM CESAR CASCAVEL COM A PRAÇA ROBERTO GULIN, SEGUE PELA RUA MANTEGARA, SENDO COLÉGIO JOSÉLOIR KUBITSCHKE ATE O LOTEAMENTO RESIDENCIAL ZUTTION.

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.670/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rua: Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada
CEP 85.601-090 - Francisco Beltrão - PR
RESOLUÇÃO Nº 71/2016
Data: 10/10/2016

Súmula - Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.
HELIO MANOEL ALVES, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTEÚDO NO ART. 12 DA RESOLUÇÃO Nº 60/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2016, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 49.381,50 (quarenta e nove mil trezentos e oitenta e um reais com cinquenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:

01.005 CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA
10.302.0010.2010 Construção da sede própria
44.90.51.00.000980/0011 Obras e instalações R\$ 49.381,50

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.002 SERVIÇO DE SAÚDE
10.302.0002.2002 Centro regional de especialidades
3.3.90.39.00.00180/0001 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 49.381,50

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 10 de outubro de 2016

HELIO MANOEL ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 072/2016
DATA 18/10/2016

SÚMULA - Cria comissão especial para o fim de elaborar tabela com referencial de valores das consultas realizadas pelos profissionais odontológicos credenciados nas áreas de CIRURGIA ORAL MENOR, BUCO MAXILO, PACIENTES ESPECIAIS e nos procedimentos: Bi-ópsia dos Tecidos Moles da Boca Excisão de Lesão e/ou Sutura de Ferimento da Pele Anexos e Mucosa Correção de Irregularidades de Reborde Alveolar Odon-toseção / Radiectomia / Tunelização Remoção de dentes retido (incluso / impactado), no âmbito da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste.

Helio Manoel Alves, Diretor Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Estatuto: RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia Comissão Especial para o fim de elaborar tabela com referencial de valores das consultas realizadas pelos profissionais odontológicos credenciados nas áreas de CIRURGIA ORAL MENOR, BUCO MAXILO, PACIENTES ESPECIAIS e nos PROCEDIMENTOS: Biópsia dos Tecidos Moles da Boca Excisão de Lesão e/ou Sutura de Ferimento da Pele Anexos e Mucosa Correção de Irregularidades de Reborde Alveolar Odon-toseção / Radiectomia / Tunelização Remoção de dente retido (incluso / impactado), para prestação de serviços na área de saúde

BUCAL atra-vés de processo de inexistência de tipo - CHAMAMENTO PÚBLICO, para Cre-denciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde, para atuarem no âmbito da Associação Regional de Saúde do Sudoeste e, sendo investidos na qualidade de membros titulares:

Table with columns: NOME, CPF. Rows include JEANE CARLA NEUBERGER, SANDRA CORDEIRO DE CARVALHO, OSANA MARIA DA SILVA ZAMBON, HEVANDRO IONEI MULLER, TÁINA DANIELI FILIPPINI.

§ 1º. A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor titular primeiro relacionado;
§ 2º. Na ausência e impedimentos do titular da Presidência, a mesma será exercida pelo segundo membro relacionado;

Art. 2º. Os procedimentos e atos da comissão serão acompanhados, em todas as fases, por pelo menos 03 (três) dos membros acima designados;

Art. 3º. Esta Resolução terá sua vigência a partir da data de sua publicação. Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde, Francisco Beltrão, em 18 de outubro de 2016.

HELIO MANOEL ALVES
Presidente da ARSS.

Município de Enéas Marques

PORTARIA 2912/2016
SÚMULA - Exonera a pedido o Sr. JOSE INACIO DA SILVA, do Cargo de Agente de Máquinas e Veículos, e dá outras providências.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II Letra "a" da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N.º 301/2003 de 20/06/2003 e seus anexos, Lei Municipal N.º 313/2003 de 19/12/2003, e requerimento protocolado sob nº 424/2016 de 18/10/2016, RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o Sr. JOSE INACIO DA SILVA, portador do RG 1.365.152-3, CPF n.º 161.918.389-72, do Cargo de Agente de Máquinas e Veículos, a partir de 18 de Outubro de 2016, agradecendo aos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL PREFEITO HILARIO MICHELIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 18 DE OUTUBRO DE 2016.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal
ELIZÁRIO PEDREZO
Chefe Div. Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 247/2016
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2016

O Prefeito Luiz Fernando Bandeira resolve REVOGAR o processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 074/2016 que tem por objeto a contratação do SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial para treinamento, orientação e acompanhamento de dois alunos aprovados para participar do Programa Jovem Aprendiz, por motivo de conveniência e oportunidade administrativa e relevante interesse público.

Marmeleiro, 17 de outubro de 2016.
Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Vitorino

QUARTO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2016

Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUAREZ VOTRI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 411.418.069-91 RG. nº 3.109.112-8/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, MERCADO REAL VITORINO LTDA-ME situada à AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 111, Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 07316074000180, neste ato representada por MAURO ANTONIO NETTO, inscrito no CPF/MF sob nº 847.015.529-25, RG 48328601, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira: Do Valor - A Cláusula Quinta do Contrato Original fica acrescido o valor de R\$ 24.039,58 (vinte e quatro mil, trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Cláusula Segunda: o valor da Cláusula primeira deverá ser aplicado para aquisição dos materiais conforme planilha abaixo:

Table with columns: Item, Quantidade, Unid, Especificação, Preço Unit, Preço Total. Lists various items like FABRICAR PEROLA, COPIAR, etc.

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprir integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 18/10/2016

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal/Contratante
MAURO ANTONIO NETTO
CONTRATADA
MERCADO REAL VITORINO LTDA-ME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2016

Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUAREZ VOTRI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 411.418.069-91 RG. nº 3.109.112-8/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa CLEBER TADEU BRIDI - ME situada à Rua ERNESTO BEUTER, 1020, CASA, Bairro Centro, São Lourenço do Oeste, inscrita no CNPJ sob nº 18664350000173, neste ato representada por CLEBER TADEU BRIDI, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF nº 064.943.309-24, RG nº 5.365.318-1, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira: Do Valor - fica acrescido o valor de R\$ 2.499,08 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oito centavos).

Cláusula Segunda: o valor da Cláusula primeira deverá ser aplicado para aquisição dos materiais conforme planilha abaixo:

Table with columns: Item, Quantidade, Unid, Especificação, Preço Unit, Preço Total. Lists items like TUBO POLIETILENO, TUBO POLIETILENO.

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprir integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 18/10/2016

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal/Contratante
CLEBER TADEU BRIDI
CONTRATADA
CLEBER TADEU BRIDI - ME

SEGUNDO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2016

Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUAREZ VOTRI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 411.418.069-91 RG. nº 3.109.112-8/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD situada à Rua DO COMERCIO, Bairro Centro, Planalto Alegre, inscrita no CNPJ sob nº 05919156000194, neste ato representada por RENATA RAQUEL AHLF, inscrita no CPF/MF sob nº 005351199-92, 4256443, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira: Do Valor - fica acrescido o valor de R\$ 252,88 (duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Cláusula Segunda: o valor da Cláusula primeira deverá ser aplicado para aquisição dos materiais conforme planilha abaixo:

Table with columns: Item, Quantidade, Unid, Especificação, Preço Unit, Preço Total. Lists items like AMBROSIO BRANCO TPO 2 PRADO COM 200, etc.

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprir integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 18/10/2016

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal/Contratante
RENATA RAQUEL AHLF
CONTRATADA
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº 158/2016

O Município de Vitorino, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUAREZ VOTRI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 411.418.069-91 RG. nº 3.109.112-8/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de empresa QUALITEC EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E APOIO ADMINISTRATIVO situada à Rua AVENIDA DEPUTADO ARNALDO BUSATO, 250, Bairro Centro, Santa Helena, inscrita no CNPJ sob nº 13609533000117, neste ato representada por DOUGLAS ANTONIO ROSARIO, inscrito no CPF/MF sob nº 045.943429-22 e portador da carteira de identidade nº 85634240, doravante denominado CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com o protocolo 2105/2016 e parâmetros jurídicos, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato 158/2016 que tem por objeto, CONTRATO REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 144/2015 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MUSICALIZAÇÃO PARA ATENDER AO PROJETO RENASCER PARA A VIDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, com base no art.58 da Lei Federal 8666/93, as partes dão por terminado o Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Pató Branco/PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vitorino/PR, 18/10/2016
JUAREZ VOTRI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Decreto nº. 2316/2016
Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2016. Rodrigo Lorenzoni, Prefeito em exercício de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, para o exercício financeiro de 2016 no valor de R\$ 93.309,16 (Noventa e três mil, trezentos e nove reais e dezesseis centavos) Conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexa ao presente decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, 53º ano de emancipação.

RODRIGO LORENZONI
Prefeito em exercício

Município de São Jorge Doeste - 2016
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Lei/Ato nº, Autorização, Crédito adicional, Despesa, Escopo, Lei Orçamentária Anual - LOA, Nº, Ano, Previsto, Realizado. Details budget changes for 2016.